CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 8/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais seguintes:

1. CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.1 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.1 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.1 - Pessoal
3.1.1.1.0.1 - Pessoal Civil

02 - Gratificação ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.
03 - Gratificação á Zeladora da Câmara.

3.1.2.0.0.1 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente.

2. O Valor do presente crédito adicional será de 530,oo (Quinhentos ~~cruz~~ e trinta cruzeiros novos),assim distribuidos:

Gratificação ao Secretário - NCr$380,00 (Trezentos e oitenta cruzeiros novos); Gratificação a Zeladora da Câmara: NCr$100,oo (Cem cruzeiros novos); Material de Expediente NCr$50,00 (Cincoenta cruzeiros novos).

3. Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do exercício corrente.

Câmara Municipal de Peabirú, em 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.